

Mapa a que se refere o Decreto-Lei n.º 41 860

Quadro do pessoal do Reformatório Central de Lisboa Padre António de Oliveira

Número de lugares	Categorias	Remunerações mensais		Salário diário
		Vencimentos	Gratificações	
1	Director	5.500\$00		
1	Segundo-official (secretário)	2.400\$00		
1	Contabilista de 2.ª classe	2.400\$00		
1	Terceiro-official	1.800\$00		
2	Aspirantes	1.400\$00		
2	Escriturários de 2.ª classe	1.200\$00		
1	Ecónomo e fiscal de oficinas de 2.ª classe	1.800\$00		
1	Fiel de armazém	1.200\$00		
2	Preceptores de 1.ª classe	2.400\$00		
4	Preceptores de 2.ª classe	2.000\$00		
5	Monitores-vigilantes de 1.ª classe	1.200\$00		
4	Monitores-vigilantes de 2.ª classe	1.100\$00		
4	Monitores-vigilantes de 3.ª classe	1.000\$00		
6	Monitores-vigilantes auxiliares	900\$00		
1	Assistente religioso	—\$—	1.800\$00	
1	Médico	—\$—	1.800\$00	
1	Enfermeiro de 1.ª classe	1.200\$00		
1	Regente agrícola de 3.ª classe	2.200\$00		
1	Técnico-chefe dos serviços gráficos	2.200\$00		
1	Contramestre de tipógrafos	1.600\$00		
1	Contramestre de encadernadores	1.600\$00		
1	Mestre de serralheiros mecânicos	1.800\$00		
1	Mestre de serralheiros	1.600\$00		
1	Mestre de marceneiros	1.600\$00		
1	Mestre de carpinteiros	1.400\$00		
1	Mestre de alfaiates	1.400\$00		
1	Mestre de sapateiros	1.200\$00		
1	Mestre de música (regente da banda)	1.300\$00		
1	Electricista	1.400\$00		
1	Motorista	1.200\$00		
	Pessoal contratado não pertencente aos quadros :			
1	Professor de Desenho e Trabalhos Manuais	1.430\$00		
	Pessoal assalariado :			
1	Auxiliar de fiel	—\$—	—\$—	Até 32\$00
1	Cozinheiro	—\$—	—\$—	De 20\$00 a 30\$00
3	Serventuários	—\$—	—\$—	De 30\$00 a 36\$00
6	Serventuários auxiliares	—\$—	—\$—	De 12\$00 a 28\$00
	Encargos dos orçamentos de receitas próprias			
	Pessoal contratado :			
1	Linotipista	2.400\$00		
1	Capataz técnico das pedreiras	2.000\$00		
	Pessoal assalariado :			
2	Serviçais	—\$—	—\$—	De 30\$00 a 36\$00
4	Serviçais auxiliares	—\$—	—\$—	De 12\$00 a 28\$00

Ministério da Justiça, 15 de Setembro de 1958. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Inspeção Superior das Alfândegas do Ultramar

Portaria n.º 16 864.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, ouvido o Governo-Geral da província de Moçambique, suspender, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto n.º 41 026, de 9 de Março de 1957, a cobrança das sobretaxas das pautas preferencial e mí-

nima de importação que incidem sobre o ferro ou aço em chapas curvas, onduladas e com furos, zincadas, galvanizadas, pintadas ou não, destinadas a aquedutos de estradas e de caminhos de ferro ou a trabalhos de drenagem ou de irrigação, classificados pelo artigo 127 daquelas pautas em vigor na mesma província.

Ministério do Ultramar, 15 de Setembro de 1958. — O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Vasco Lopes Alves*.